

## EDITAL Nº 069/2024

### INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROJETO AMOR EM MECHAS – 1ª EDIÇÃO

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o Projeto de arrecadação de mechas, lenços e conscientização sobre as diversas causas de alopecia em parceria com o Instituto **“Amor em Mechas”** 1ª edição, sob responsabilidade da Coordenação de Extensão do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

#### I - DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO

**1.1** O presente edital tem como objetivo a seleção de:

- De 15 (quinze) vagas, sendo distribuídas entre os alunos dos diversos cursos de graduação do Centro Universitário São Camilo, bem como os discentes de graduação na modalidade EAD dos polos de São Paulo e do ABC, para participação no Projeto de arrecadação de mechas, lenços e conscientização sobre as diversas causas de alopecia em parceria com o Instituto **“Amor em Mechas”** 1ª edição.

**1.2** O objetivo geral deste projeto é a criação, aprofundamento e difusão de uma cultura de direitos humanos, para a inserção, atuação e conscientização dos discentes do Centro Universitário São Camilo, enquanto cidadãos ativos no cumprimento do direito das mulheres.

**1.2.1** O objetivo específico é a capacitação dos discentes do Centro Universitário, a serem selecionados neste edital, nos direitos das mulheres e, em especial, na elaboração de projeto extensionista (a seguir explicado), para uma ação solidária, cidadã e empática em prol de mulheres acometidas de câncer e alopecia, tendo por fim concretizar o projeto institucional de arrecadação de mechas, lenços e conscientização sobre as diversas causas de alopecia.

**1.3** O programa, nesse sentido, tem duas dimensões, que são:

- a) Capacitação: Aprendizagem e conscientização sobre o direito das mulheres, o direito à saúde de mulheres acometidas de câncer e alopecia, o conhecimento sobre o Instituto Amor em Mechas e seu público-alvo, bem como a elaboração e consecução de um projeto extensionista ligado ao segundo módulo; e

- b) Projeto extensionista: Participação da consecução de um projeto institucional e arrecadatório de itens pessoais e de beleza a serem direcionados, pelos alunos em parceria com o Centro Universitário, para o público-alvo do Instituto Amor em Mechas, bem como a criação, elaboração e consecução de duas aulas em instituição parceira, para difusão e conscientização de outras pessoas sobre a realidade social enfrentada pelo referido instituto e sobre a necessidade de ampliação da doação de mechas de cabelos e itens de cuidado pessoal, para mulheres acometidas e câncer e alopecia.

**1.4** O projeto terá **duração de 4 (quatro) meses**, que ocorrerá entre **os meses de setembro e dezembro de 2024**.

**1.5** As aulas teóricas ocorrerão às segundas-feiras, das 20:00h às 21:30h. Todas as aulas acontecerão de modo remoto (on-line).

## **II - DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS**

Profa. Dra. Marcia Maria Gimenez e Prof. Ms. Luciano Batista de Oliveira.

## **III - DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS**

**3.1** Período de inscrição: **de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024**.

**3.2** Local de inscrição:

link: [https://saocamilo-sp.br/eventos/edital\\_amor\\_em\\_mechas\\_1ed](https://saocamilo-sp.br/eventos/edital_amor_em_mechas_1ed)

**3.3 Número de vagas para os discentes:** o número total de vagas para a ação será de no **de 15 (quinze) vagas**, sendo distribuídas entre os alunos dos diversos cursos de graduação do Centro Universitário São Camilo, bem como os discentes de graduação na modalidade EAD dos polos de São Paulo e do ABC, para participação no Projeto de arrecadação de mechas, lenços e conscientização sobre as diversas causas de alopecia em parceria com o Instituto “Amor em Mechas” 1ª edição.

## **IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1 Discentes:** estarem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do Centro Universitário São Camilo; e obedecerem às vagas disponíveis **conforme item III deste edital**; aos critérios para seleção conforme item **DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO** e aos demais itens deste edital;

**4.2** Todos os inscritos devem, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados.

**4.3** Regras comuns a todos os participantes:

- a) Ter disponibilidade para participação do processo seletivo a ser realizado entre os **dias 09 e 10 de setembro de 2024**, das 19:00h às 21:30h;
- b) Ter disponibilidade de participação nas aulas teóricas e de metodologia de projetos, presenciais, para formação, bem como na aplicação do projeto e apresentação dos resultados.

## V - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO (COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS)

**5.1 Entrevista:** as entrevistas e triagem ocorrerão sob a responsabilidade do docente responsável pelo projeto, nos **dias 09 e 10 de setembro de 2024**, das 19:00h às 21:30h, e ocorrerão de forma *online*, por meio do aplicativo *teams*.

**5.2. Os horários serão enviados para o e-mail institucional do candidato (via equipe de extensão pelo e-mail [extensao.comunitaria@saocamilo-sp.br](mailto:extensao.comunitaria@saocamilo-sp.br)).**

**5.3 Discentes:** a seleção desse grupo de participantes será feita através de concurso aberto e a classificação se baseará no resultado obtido a partir de: **análise do histórico escolar, do currículo e da entrevista pessoal;**

- a) Buscar-se-á, por meio do exame do histórico escolar, do currículo e da entrevista, identificar o perfil de discente com propensão para ações sociais e que tenha como valor de vida e de crescimento profissional o respeito às mulheres, os seus direitos e a ação de erradicar a violências de gênero;
- b) Atividades curriculares com base em ações sociais em prol grupos vulneráveis, sejam quais forem, serão identificadas e serão consideradas um diferencial;
- c) Os horários serão enviados para o e-mail institucional do candidato (**via equipe de extensão pelo e-mail [extensao.comunitaria@saocamilo-sp.br](mailto:extensao.comunitaria@saocamilo-sp.br)**).

## VI - DO RESULTADO

**6.1** O resultado será divulgado entre os dias **13 de setembro de 2024**, no site [www.saocamilo-sp.br](http://www.saocamilo-sp.br), link secretaria – resultados e murais da Instituição.

**6.2** O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelos candidatos, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O candidato, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal.

## VII - DA LISTA DE SUPLENTES

Além dos discentes e demais participantes selecionados conforme o exposto no item III deste edital, será publicada uma lista adicional de, no máximo, 15 (quinze) participantes, no dia **no dia 14 de setembro de 2024**, para o preenchimento de vagas vacantes.

## VIII - DO EXERCÍCIO DA SELEÇÃO

**8.1** Os participantes selecionados farão suas participações no período de 17 de setembro (primeira aula) a 13.12.2024 (findar do projeto), no projeto de arrecadação de mechas, lenços e conscientização sobre as diversas causas de alopecia em parceria com o Instituto “**Amor em Mechas**” 1ª edição, devendo cumprir a carga horária pertinente às três etapas abaixo descritas:

**8.1.1 Primeira etapa** - formação teórica e de elaboração de projetos: 06 (seis) horas.

- ✓ Os discentes selecionados passarão por um processo de capacitação para a aprendizagem e conscientização sobre o direito das mulheres, o direito à saúde de mulheres acometidas de câncer e alopecia, o conhecimento sobre o Instituto Amor em Mechas e seu público-alvo, bem como a elaboração e consecução de um projeto extensionista ligado ao segundo módulo.
- ✓ As aulas ocorrerão às segundas-feiras, das 20h às 21:30h, com calendário a ser divulgado aos aprovados após o encerramento do período de seleção.

**8.1.2 Segunda etapa:** 10 (dez) horas

- ✓ participação da consecução de um projeto institucional de arrecadação de itens pessoais e de beleza a serem direcionados para o público-alvo do Instituto Amor em Mechas.
- ✓ A campanha será organizada pela Coordenação de Extensão Universitária.
- ✓ Os itens a serem arrecadados serão: lenços, bijuterias novas, brincos, maquiagens lacradas, sombras, batom, blush e álcool em gel.
- ✓ Em data a ser determinada pela Coordenação acima informada, os discentes do projeto deverão separar os itens, montar os respectivos kits e, por fim, participar da entrega dos mesmos às respectivas beneficiárias, em evento no Instituto Amor em Mechas.

**8.1.3 Terceira etapa:** 2 (duas) horas

- ✓ Aplicação de duas aulas sobre a temática em uma instituição parceira externa ao Centro Universitário São Camilo, tendo por fim difundir a ideia cidadã do voluntariado e da ação de arrecadação de itens e mechas de cabelos para as beneficiárias do Instituto Amor em Mechas.

**8.2** Ao final do projeto os participantes do projeto deverão elaborar relatório final, e expor o projeto, execução e resultados em evento interno do Centro Universitário São Camilo a ser indicado pela coordenação de extensão.

**8.3** Os projetos e ações a serem desenvolvidos durante a 1ª Edição do projeto “Amor em Mechas”, assim como qualquer trabalho científico, tem como responsabilidade e autoria principal o(s) docente(s) envolvidos, sendo os alunos envolvidos tratados como co-autores.

**8.4** De acordo com o desempenho e avaliação dos participantes pela coordenação do projeto e professores envolvidos, a Coordenação de Extensão pode indicar a continuidade dos participantes em alguma etapa/ braço do projeto após a finalização da 1ª edição, como projeto de extensão, na categoria voluntário, caso exista interesse e disponibilidade.

## **IX - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO**

**9.1** Os participantes selecionados receberão um certificado de horas complementares (18 horas totais) como condição de integrante do projeto de extensão. A certificação só será concedida mediante o cumprimento de todas as etapas listadas abaixo:

- Frequência em pelo menos 75% no projeto, em todas as etapas;
- Entrega de projeto com resultados, a ser desenvolvido em grupo; e,
- Ao finalizar o projeto/ação, os participantes deverão elaborar e enviar o Relatório Final de Atividades para análise do docente responsável.

**9.2** Após a validação do relatório final de atividades pelo docente responsável, os participantes deverão protocolar o relatório no Portal Acadêmico > Requerimentos > WG-SP – Certificado Projetos de Extensão-Editais; e este será analisado, registrado e validado pela Coordenação da Extensão Comunitária, para em seguida o certificado de participação ser emitido.

**9.3** Aqueles participantes que não cumprirem a frequência mínima de presença no projeto não receberão o certificado e nem terão horas complementares computadas de maneira parcial.

## **IX – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**10.1** O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelos participantes, registra o consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do(a) titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

**10.2** O Centro Universitário São Camilo obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde realize qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais, principalmente no que tange aos dados adquiridos em razão do presente edital.

**Parágrafo Primeiro:** Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** O aluno/responsável legal, mediante inscrição realizada oportunamente, autorizará o tratamento dos dados pessoais, assim considerado toda operação realizada com dados pessoais (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração).

**Parágrafo Terceiro:** Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, serão eliminados por meio de picotamento, se físico, ou exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

Mônica Abel  
Secretária Geral